



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **7856 ALVANE JOSE DE OLIVEIRA**  
Social:  
CPF/CNPJ: **\*\*\*.2\*3.21\*-\*0**  
Endereço do **SOBRADOS ,SN BAIRRO: RURAL 35.536-000 Piracema MG**  
Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.082.0105.000	RUA LILO ANDRADE (AMARILIO VIANA DE ANDRADE), 48 LOTE 20, QUADRA 06 CIDADE NOVA										
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	49	6	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
	IPTU	31/08/2022	2023	1	49	6	60,53	0,00	4,84	9,08	74,45

Total do Débito Tributário: 109,53

**(Cento e nove reais e cinquenta e três centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **12295 ANA BEATRIZ OLIVEIRA LARA**  
Social:  
CPF/CNPJ: **\*\*\*.6\*1.53\*-\*6**  
Endereço do Titular: Rua TRIÂNGULO MINEIRO ,SN BAIRRO: ALTO DO ROSÁRIO 35.536-000 Piracema MG

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.092.0075.000	RUA TRIÂNGULO MINEIRO, S/N CASA DEDÉ ALTO DO ROSÁRIO										
	Contribuição	30/09/2021	2022	1	53	19	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
	IPTU	30/09/2021	2022	1	53	19	213,66	0,00	40,60	32,05	286,31

Total do Débito Tributário: 324,53

**(Trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **10474 ANASTACIA MARIA DE ANDRADE**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.2\*8.85\*-\*7**

Endereço do SIT MORRO GRANDE ,71 SITIO BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-00 PIRACEMA MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
03.03.006.0160.000	Alameda GUIDO MELO, SN CHACARA 32 CHACREAMENTO BELO AMANHECER										
Contribuição	31/08/2022	2023	1	68	3		28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	68	3		187,25	0,00	14,98	28,09	230,32

Total do Débito Tributário: 265,40

**(Duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **9535 ANGRABLOCKS- ANGRAMAR BLOCOS LTDA -EPP**  
Social:  
CPF/CNPJ: **05.640.079/0002-10**  
Endereço do FAZ BOA VISTA ,S/N BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG  
Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
4904											
	EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	14	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63
	TLF	28/03/2018	2019	1	2	14	712,10	0,00	434,38	106,81	1.253,29
	EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	63	17	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
	TLF	29/03/2019	2020	1	63	17	712,10	0,00	348,93	106,81	1.167,84
	EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	8	10	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
	TLF	31/03/2020	2021	2	8	10	736,09	0,00	272,35	110,41	1.118,85
	EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	88	16	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
	TLF	30/06/2021	2022	1	88	16	774,35	0,00	170,36	116,15	1.060,86
	EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	77	2	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
	TLF	31/03/2022	2023	1	77	2	859,09	0,00	111,68	128,86	1.099,63

Total do Débito Tributário: 5.806,30

**(Cinco mil , oitocentos e seis reais e trinta centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **9518 APARECIDA GERALDA DE MORAIS**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.8\*6.76\*-\*6**

Endereço do MORRO VERDE ,S/N BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.100.0030.000	AVN UBERLÂNDIA, S/N LOTE 09, QUADRA 13 ALTO DO ROSÁRIO II												
	IPTU	31/08/2018	2019	1	1	2	43,25	0,00	24,22	6,49	73,96		
	Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	2	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96		
	IPTU	30/08/2019	2020	1	46	14	44,80	0,00	19,71	6,72	71,23		
	Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	46	14	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11		
	IPTU	30/09/2020	2021	1	61	15	46,30	0,00	14,35	6,94	67,59		
	Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	61	15	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58		
	Contribuição	30/09/2021	2022	1	59	1	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22		
	IPTU	30/09/2021	2022	1	59	1	48,69	0,00	9,25	7,30	65,24		
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	57	18	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08		
	IPTU	31/08/2022	2023	1	57	18	54,01	0,00	4,32	8,10	66,43		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Total do Débito Tributário: 542,40

(Quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **8507 BEM ESTAR MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
Social: **LTDA**  
CPF/CNPJ: **13.111.799/0001-35**  
Endereço do **JOSE RIBEIRO DE ASSIS ,192 BAIRRO: CENTRO 35.536-000 Piracema MG**  
Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
4805			EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	76	8	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
			TLF	31/03/2022	2023	1	76	8	85,90	0,00	11,17	12,89	109,96



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Total do Débito Tributário: 130,53

(Cento e trinta reais e cinquenta e três centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **11659 CAMILO FERREIRA VILAÇA**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.9\*8.25\*-\*4**

Endereço do Titular: Rua JOÃO PINHEIRO ,S/N BAIRRO: ALTO DO ROSÁRIO 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.098.0015.000	RUA JOÃO PINHEIRO, S/N LOTE 03, QUADRA 01 ALTO DO ROSÁRIO										
	Contribuição	30/09/2021	2022	1	56	20	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
	IPTU	30/09/2021	2022	1	56	20	57,55	0,00	10,93	8,63	77,11
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	57	16	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

IPTU 31/08/2022 2023 1 57 16 63,84 0,00 5,11 9,58 78,53

Total do Débito Tributário: 228,94

(Duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão **3180 CARLITA LARA**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.2\*4.32\*-\*1**

Endereço do MOR ETO ALVES ,SN BAIRRO: CENTRO 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.023.0232.000	RUA ESTERINA ISABEL LARA, SN CENTRO												
IPTU	31/12/2017	2018	1	1	379	56,43	0,00	36,12	8,46	101,01			
Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	379	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93			
IPTU	30/09/2020	2021	1	19	12	61,56	0,00	19,08	9,23	89,87			



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	19	12	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58
Contribuição	30/09/2021	2022	1	17	8	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	17	8	64,75	0,00	12,30	9,71	86,76

Total do Débito Tributário: 399,37

(Trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **11823 CARLOS FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.9\*5.52\*-\*2**

Endereço do Titular: Alameda DAS ACACIAS ,S/N BAIRRO: ALTO DA GRUTA 35.536-000 Piracema MG

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

03.03.002.0135.000 ALA DAS SUCUPIRAS, S/N CHACARA 58 ALTO DA GRUTA

Contribuição	30/09/2021	2022	1	76	12	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
--------------	------------	------	---	----	----	-------	------	------	------	-------



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

IPTU	30/09/2021	2022	1	76	12	136,17	0,00	25,87	20,43	182,47
Contribuição	31/08/2022	2023	1	64	1	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	64	1	151,03	0,00	12,08	22,65	185,76
03.03.003.0045.000	ALA DAS ACACIAS, S/N CHACARA 38 ALTO DA GRUTA									
Contribuição	30/09/2021	2022	1	76	14	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	76	14	134,99	0,00	25,65	20,25	180,89
Contribuição	31/08/2022	2023	1	64	3	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	64	3	149,72	0,00	11,98	22,46	184,16

Total do Débito Tributário: 879,88

**(Oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **7723 CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.0\*4.80\*-\*3**

Endereço do Distrito POV TAQUARAL ,S/N BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Laçamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.088.0180.000	RUA DAS ORQUIDEAS, SN BAIRRO PLANALTO														
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	54	1				28,52	0,00	2,28	4,28		35,08
	IPTU	31/08/2022	2023	1	54	1				38,84	0,00	3,11	5,83		47,78
01.01.088.0185.000	RUA DAS ORQUIDEAS, SN BAIRRO PLANALTO														
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	54	3				28,52	0,00	2,28	4,28		35,08
	IPTU	31/08/2022	2023	1	54	3				38,84	0,00	3,11	5,83		47,78
01.01.088.0190.000	RUA DAS ORQUIDEAS, SN BAIRRO PLANALTO														
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	54	5				28,52	0,00	2,28	4,28		35,08
	IPTU	31/08/2022	2023	1	54	5				38,84	0,00	3,11	5,83		47,78

Total do Débito Tributário: 248,58

**(Duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **5701 DALUPS TRANSPORTES LTDA ME**

CPF/CNPJ: **11.878.796/0001-04**

Endereço do Titular: CACHOEIRINHA, SN EST, PIRACEMA A PASSA TEMPO BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel		Ano				Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq					
3921											
EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	5	1	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59	
TLF	31/12/2017	2018	1	5	1	71,20	0,00	45,57	10,68	127,45	
EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	96	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63	
TLF	28/03/2018	2019	1	2	96	71,20	0,00	43,43	10,68	125,31	
EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	61	21	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85	
TLF	29/03/2019	2020	1	61	21	71,20	0,00	34,89	10,68	116,77	
EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	5	8	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93	
TLF	31/03/2020	2021	2	5	8	73,60	0,00	27,23	11,04	111,87	
EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	86	16	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85	
TLF	30/06/2021	2022	1	86	16	77,43	0,00	17,03	11,61	106,07	
EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	75	1	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57	
TLF	31/03/2022	2023	1	75	1	85,90	0,00	11,17	12,89	109,96	

Total do Débito Tributário: 825,85

**(Oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **3146 DELCIO ANDRADE RESENDE**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: BONFIM ,SN BAIRRO: CENTRO 35.536-000 PIRACEMA MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.004.0030.000	RUA BONFIM, SN CENTRO									
Contribuição	30/09/2021	2022	1	3	10	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	3	10	49,16	0,00	9,34	7,37	65,87
Contribuição	31/08/2022	2023	1	3	6	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	3	6	54,53	0,00	4,36	8,18	67,07

Total do Débito Tributário: 206,24

**(Duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **3181 DIVA RODRIGUES LARA PINTO**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: MORETO ALVES ,SN BAIRRO: CENTRO 35.536-000 PIRACEMA MG

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano			Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado	
		Natureza	Lançamento	Liv							
01.01.004.0130.000	RUA MORETO ALVES, SN CENTRO										
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	4	2	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
	IPTU	31/08/2022	2023	1	4	2	82,99	0,00	6,64	12,45	102,08

Total do Débito Tributário: 137,16

**(Cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão Social: **5655 DOCECANA MINEIRINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**

CPF/CNPJ: **05.979.201/0001-04**

Endereço do Titular: POV DE LAJES ,S/N AGUA ESPALHADA BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 PIRACEMA MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
		Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado	
1759											
	EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	3	7	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59
	TLF	31/12/2017	2018	1	3	7	118,68	0,00	75,96	17,80	212,44
	EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	59	14	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
	TLF	29/03/2019	2020	1	59	14	118,68	0,00	58,15	17,80	194,63
	EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	3	3	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
	TLF	31/03/2020	2021	2	3	3	122,67	0,00	45,39	18,40	186,46
	EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	84	16	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
	TLF	30/06/2021	2022	1	84	16	129,05	0,00	28,39	19,36	176,80
	EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	73	1	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
	TLF	31/03/2022	2023	1	73	1	143,17	0,00	18,61	21,48	183,26

Total do Débito Tributário: 1.059,38

**(Hum mil , cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão Social: **9262 ELEDEIR ANTÔNIO FERREIRA LARA**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.7\*1.86\*-\*4**

Endereço do Titular: **POVOADO DE PEROBAS ,S/N BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.095.0010.000	AVN UBERLÂNDIA, S/N LOTE 05, QUADRA 03 ALTO DO ROSÁRIO										
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	57	12	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
	IPTU	31/08/2022	2023	1	57	12	79,27	0,00	6,34	11,89	97,50

Total do Débito Tributário: 132,58

**(Cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **9165 ELENILDA FERREIRA DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.6\*6.77\*-\*1**

Endereço do Titular: MORRO GRANDE ,SN BAIRRO: RURAL 35.536-000 Piracema MG

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
03.03.006.0165.000	Alameda GUIDO MELO, SN CHACARA 33 CHACREAMENTO BELO AMANHECER										
IPTU	30/08/2019	2020	1	56	2	148,68	0,00	65,42	22,30	236,40	
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	56	2	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11	
IPTU	30/09/2020	2021	1	83	7	153,72	0,00	47,65	23,06	224,43	
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	83	7	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58	
Contribuição	30/09/2021	2022	1	79	23	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
IPTU	30/09/2021	2022	1	79	23	161,64	0,00	30,71	24,25	216,60	
Contribuição	31/08/2022	2023	1	68	5	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08	
IPTU	31/08/2022	2023	1	68	5	179,28	0,00	14,34	26,89	220,51	

Total do Débito Tributário: 1.053,93

**(Hum mil , cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **8581 Eliane Maria de Melo Araújo**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.0\*3.94\*-\*2**

Endereço do Titular: Povoado Costas , - - BAIRRO: Zona Rural 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Seq		Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado	
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls						
01.01.080.0045.000	RUA GERALDO PAULINO (GERALDO E. DE OLIVEIRA), SN LOTE 02, QUADRA 12 CIDADE NOVA										
	IPTU	30/09/2020	2021	1	45	1	45,80	0,00	14,20	6,87	66,87
	Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	45	1	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58

Total do Débito Tributário: 106,45

**(Cento e seis reais e quarenta e cinco centavos)**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **5773 EMINOSA EMPRESA DE MINERACAO LTDA**  
Social:  
CPF/CNPJ: **50.397.652/0005-03**  
Endereço do **FAZ BARRINHA ,SN BAIRRO: RURAL 35.536-000 PIRACEMA MG**  
Titular:

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Laçamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
1767															
	EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	3	9	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59				
	TLF	31/12/2017	2018	1	3	9	712,10	0,00	455,74	106,81	1.274,65				
	EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	51	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63				
	TLF	28/03/2018	2019	1	2	51	712,10	0,00	434,38	106,81	1.253,29				
	EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	59	16	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85				
	TLF	29/03/2019	2020	1	59	16	712,10	0,00	348,93	106,81	1.167,84				
	EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	3	5	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93				
	TLF	31/03/2020	2021	2	3	5	736,09	0,00	272,35	110,41	1.118,85				



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	84	18	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
TLF	30/06/2021	2022	1	84	18	774,35	0,00	170,36	116,15	1.060,86
EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	73	3	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
TLF	31/03/2022	2023	1	73	3	859,09	0,00	111,68	128,86	1.099,63

Total do Débito Tributário: 7.103,54

**(Sete mil , cento e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4041 ENES PINTO SOUZA**

CPF/CNPJ: **..-**

Endereço do Titular: **SANTO ANTONIO ,SN BAIRRO: VALONGO 35.536-000 Piracema MG**

#### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

01.01.023.0370.000 RUA SANTO ANTONIO, SN VALONGO



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Contribuição	31/08/2022	2023	1	20	2	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	20	2	61,82	0,00	4,95	9,27	76,04

Total do Débito Tributário: 111,12  
(Cento e onze reais e doze centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **1555 EULER MARCIO DE SOUZA CPF 71691227668 ME**

CPF/CNPJ: **10.639.121/0001-31**

Endereço do Titular: RUA Ouro Preto ,174 SALA 104 BAIRRO: Centro 35.536-000 Piracema MG

#### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

3565

EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	4	12	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59
TLF	31/12/2017	2018	1	4	12	118,68	0,00	75,96	17,80	212,44



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	82	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63
TLF	28/03/2018	2019	1	2	82	118,68	0,00	72,39	17,80	208,87
EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	61	3	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
TLF	29/03/2019	2020	1	61	3	118,68	0,00	58,15	17,80	194,63
EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	4	19	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
TLF	31/03/2020	2021	2	4	19	122,67	0,00	45,39	18,40	186,46
EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	85	23	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
TLF	30/06/2021	2022	1	85	23	129,05	0,00	28,39	19,36	176,80
EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	74	10	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
TLF	31/03/2022	2023	1	74	10	143,17	0,00	18,61	21,48	183,26

Total do Débito Tributário: 1.290,88

(Hum mil , duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **7970 EVALDO LUIZ DE RESENDE**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.0\*2.87\*-\*3**

Endereço do Rua FRANCISCO EUSTAQUIO DE MELO ,45 BAIRRO: VALONGO 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano						Correção	Juros	Multa	Atualizado
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original					
01.01.026.0133.000	RUA ALFREDO GRECO, SN LOTE FUNDOS PORTEIRAS										
Contribuição	30/09/2021	2022	1	24	23	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
IPTU	30/09/2021	2022	1	24	23	31,27	0,00	5,94	4,69	41,90	
01.01.045.0120.000	RUA FRANCISCO EUSTAQUIO DE MELO, 145 VALONGO										
IPTU	30/09/2021	2022	1	33	6	50,55	0,00	9,60	7,58	67,73	
Taxa de Cole	30/09/2021	2022	1	33	6	34,77	0,00	6,61	5,22	46,60	

Total do Débito Tributário: 194,45

**(Cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **7061 EVANDRO GERALDO DE OLIVEIRA**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.2\*7.20\*-\*1**

Endereço do **SOBRADOS ,SN Não informado BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG**

Titular:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.111.0090.000	RUA DO CONTORNO, SN QUADRA 04, LOTE 18 SOLAR DOS IPÊS									
Contribuição	31/08/2022	2023	1	58	21	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	58	21	61,51	0,00	4,92	9,23	75,66

Total do Débito Tributário: 110,74

**(Cento e dez reais e setenta e quatro centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **3329 FREDERICO OZANAM RODRIGUES RESENDE**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.8\*0.14\*-\*0**

Endereço do **BELO HORIZONTE ,S/N LOTE VAGO BAIRRO: CENTRO 35.536-000 Piracema MG**

Titular:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano						Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq						
01.01.008.0056.000	RUA BELO HORIZONTE, S/N LOTE VAGO CENTRO											
	IPTU	30/09/2020	2021	1	6	4	47,42	0,00	14,70	7,11	69,23	

Total do Débito Tributário: 69,23

**(Sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **1766 Gilberto Lidovico dos Santos**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.5\*5.54\*-.\*8**

Endereço do Povoado de Castro ,s/n BAIRRO: Zona Rural 35.536-000 Piracema MG

Titular:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Laçamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.083.0020.000	RUA LILO ANDRADE (AMARILIO VIANA DE ANDRADE), SN LOTE 11, QUADRA 07 CIDADE NOVA														
Contribuição	30/09/2021	2022	1	43	19	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22					
IPTU	30/09/2021	2022	1	43	19	42,92	0,00	8,15	6,44	57,51					
Contribuição	31/08/2022	2023	1	49	12	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08					
IPTU	31/08/2022	2023	1	49	12	47,64	0,00	3,81	7,15	58,60					

Total do Débito Tributário: 189,41

**(Cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **9327 GLEISON PAULO DE LIMA**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.6\*1.28\*.\*5**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Endereço do ACA TAQUARAL ,S/N BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Laçamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.045.0220.000	RUA FRANCISCO EUSTAQUIO DE MELO, S/N VALONGO														
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	36	21					28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
	IPTU	31/08/2022	2023	1	36	21					51,41	0,00	4,11	7,71	63,23

Total do Débito Tributário: 98,31

**(Noventa e oito reais e trinta e um centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **4275 HERD. ANA FE E CARIDADE**

Social:

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Endereço do ALFREDO GRECO ,S/N BAIRRO: PORTEIRAS 35.536-000 PIRACEMA MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano					Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
			Natureza	Lançamento	Liv	Liv Fls Seq					
01.01.026.0125.000	RUA ALFREDO GRECO, S/N PORTEIRAS										
IPTU	31/12/2017	2018	1	1	549	63,17	0,00	40,43	9,48	113,08	
Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	549	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93	
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	545	64,37	0,00	36,05	9,66	110,08	
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	545	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96	
IPTU	30/08/2019	2020	1	24	15	66,62	0,00	29,31	9,99	105,92	
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	24	15	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11	
IPTU	30/09/2020	2021	1	25	22	68,88	0,00	21,35	10,33	100,56	
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	25	22	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58	
Contribuição	30/09/2021	2022	1	24	19	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
IPTU	30/09/2021	2022	1	24	19	72,48	0,00	13,77	10,87	97,12	
Contribuição	31/08/2022	2023	1	26	22	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08	
IPTU	31/08/2022	2023	1	26	22	80,44	0,00	6,44	12,07	98,95	

Total do Débito Tributário: 867,59

**(Oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### Identificação do Devedor:

Nome/Razão Social: **3485 HERDEIROS FRANCISCO TIBURCIO DAS CHAGAS**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: MAJOR BELIZARIO ,S/N BAIRRO: FONTE DAS PEDRAS 35.536-000 PIRACEMA MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano										
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado	
01.01.011.0050.000	RUA MAJOR BELIZARIO, S/N FONTE DAS PEDRAS											
IPTU	31/12/2017	2018	1	1	191	57,66	0,00	36,90	8,65	103,21		
Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	191	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93		
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	197	58,75	0,00	32,90	8,81	100,46		
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	197	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96		
IPTU	30/08/2019	2020	1	9	16	60,81	0,00	26,76	9,12	96,69		
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	9	16	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11		
IPTU	30/09/2020	2021	1	10	19	62,87	0,00	19,49	9,43	91,79		
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	10	19	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58		
Contribuição	30/09/2021	2022	1	10	1	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22		
IPTU	30/09/2021	2022	1	10	1	66,16	0,00	12,57	9,92	88,65		
Contribuição	31/08/2022	2023	1	11	1	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

IPTU 31/08/2022 2023 1 11 1 73,42 0,00 5,87 11,01 90,30

Total do Débito Tributário: 812,98

**(Oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **3382 HERDEIROS DE GINO JOSE DA COSTA**

Social:

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do FRANCISCO DE PAULA, S/N BAIRRO: FONTE DAS PEDRAS 35.536-000 PIRACEMA MG

Titular:

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

01.01.009.0105.000 RUA FRANCISCO DE PAULA, S/N FONTE DAS PEDRAS

IPTU 31/12/2017 2018 1 1 125 42,86 0,00 27,43 6,43 76,72



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	125	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	129	43,67	0,00	24,46	6,55	74,68
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	129	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96
IPTU	30/08/2019	2020	1	6	13	45,20	0,00	19,89	6,78	71,87
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	6	13	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11
IPTU	30/09/2020	2021	1	7	11	46,73	0,00	14,49	7,01	68,23
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	7	11	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58

Total do Débito Tributário: 460,08

**(Quatrocentos e sessenta reais e oito centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4457 HILDA APARECIDA PEREIRA CARDOSO**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: **JOSE FERREIRA DE ANDRADE ,S/N BAIRRO: SANTA MATILDE 35.536-000 PIRACEMA MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

01.01.029.0105.000 RUA JOSE FERREIRA DE ANDRADE, S/N SANTA MATILDE

Contribuição	31/08/2022	2023	1	31	20	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	31	20	78,40	0,00	6,27	11,76	96,43

Total do Débito Tributário: 131,51

**(Cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **1380 Hilton Ferreira de Andrade**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.3\*3.00\*-\*4**

Endereço do Povoado de Bom Retiro ,s/n BAIRRO: Zona Rural 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral    Endereço do Imóvel    Ano



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

01.01.081.0050.000	RUA GERALDO PAULINO (GERALDO E. DE OLIVEIRA), SN CIDADE NOVA									
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	907	49,36	0,00	27,64	7,40	84,40
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	907	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96
IPTU	30/08/2019	2020	1	40	16	51,09	0,00	22,48	7,66	81,23
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	40	16	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11
Contribuição	31/08/2022	2023	1	47	16	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	47	16	61,69	0,00	4,94	9,25	75,88

Total do Débito Tributário: 361,66

(Trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **5756 INDUSTRIA E COMERCIO MORENINHA LTDA**

Social:

CPF/CNPJ: **20.603.775/0001-69**

Endereço do **POV JOAQUIM RODRIGUES ,SN BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 PIRACEMA MG**

Titular:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
1058													
EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	71	21				16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
TLF	31/03/2022	2023	1	71	21				143,17	0,00	18,61	21,48	183,26

Total do Débito Tributário: 203,83

**(Duzentos e três reais e oitenta e três centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **5766 INDUSTRIA E COMERCIO FLOR DA MATA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.327.056/0001-49**

Endereço do Titular: **POV DE CORREIAS ,SN BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 PIRACEMA MG**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
817													
			EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	2	4	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59
			TLF	31/12/2017	2018	1	2	4	118,68	0,00	75,96	17,80	212,44
			EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	19	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63
			TLF	28/03/2018	2019	1	2	19	118,68	0,00	72,39	17,80	208,87
			EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	58	3	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
			TLF	29/03/2019	2020	1	58	3	118,68	0,00	58,15	17,80	194,63
			EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	1	15	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
			TLF	31/03/2020	2021	2	1	15	122,67	0,00	45,39	18,40	186,46
			EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	83	3	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
			TLF	30/06/2021	2022	1	83	3	129,05	0,00	28,39	19,36	176,80
			EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	71	9	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
			TLF	31/03/2022	2023	1	71	9	143,17	0,00	18,61	21,48	183,26

Total do Débito Tributário: 1.290,88

**(Hum mil , duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **12309 IVAIR ANDRADE BELO**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.8\*4.63\*-\*3**

Endereço do Titular: Rua JOÃO PINHEIRO, SN BAIRRO: ALTO DO ROSÁRIO 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.098.0030.000	RUA JOÃO PINHEIRO, S/N LOTE 06, QUADRA 01 ALTO DO ROSÁRIO										
	Contribuição	30/09/2021	2022	1	57	3	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
	IPTU	30/09/2021	2022	1	57	3	57,55	0,00	10,93	8,63	77,11

Total do Débito Tributário: 115,33

**(Cento e quinze reais e trinta e três centavos)**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **8321 IVANIL GONÇALVES DAMASO**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.2\*1.72\*-\*7**

Endereço do Titular: **COSTAS ,SN BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG**

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.081.0150.000	RUA OSVALDO RODRIGUES LARA, SN CIDADE NOVA												
	Contribuição	30/09/2021	2022	1	43	1			28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
	IPTU	30/09/2021	2022	1	43	1			35,96	0,00	6,83	5,39	48,18

Total do Débito Tributário: 86,40

**(Oitenta e seis reais e quarenta centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento -



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão **950 Joao Batista Reis**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.2\*7.05\*-\*1**

Endereço do Rua Rio de Janeiro , BAIRRO: Centro 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.086.0050.000	RUA OSVALDO RODRIGUES LARA, SN LOTE 09, QUADRA 10 CIDADE NOVA									
IPTU	30/09/2020	2021	1	47	9	49,30	0,00	15,28	7,39	71,97
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	47	9	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58
Contribuição	30/09/2021	2022	1	44	18	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	44	18	51,88	0,00	9,86	7,78	69,52
Contribuição	31/08/2022	2023	1	50	13	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	50	13	57,58	0,00	4,61	8,64	70,83

Total do Débito Tributário: 325,20

**(Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4922 JOAO BOSCO DE RESENDE**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.3\*6.36\*-\*3**

Endereço do Titular: ANGELA DA COSTA MELO ,SN Não informado BAIRRO: VALONGO 35.536-000 Piracema MG

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.072.0085.000	RUA ANGELA DA COSTA MELO, SN	PEDRINHO									
IPTU	31/12/2017	2018	1	2	46	89,17	0,00	57,07	13,38	159,62	
Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	2	46	20,45	0,00	13,09	3,07	36,61	
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	835	90,87	0,00	50,89	13,63	155,39	
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	835	20,45	0,00	11,45	3,07	34,97	
IPTU	30/08/2019	2020	1	38	1	94,06	0,00	41,39	14,11	149,56	
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	38	1	22,59	0,00	9,94	3,39	35,92	
IPTU	30/09/2020	2021	1	42	4	97,25	0,00	30,15	14,59	141,99	
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	42	4	22,59	0,00	7,00	3,39	32,98	
Contribuição	30/09/2021	2022	1	38	12	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
IPTU	30/09/2021	2022	1	38	12	122,71	0,00	23,31	18,41	164,43	



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Contribuição	31/08/2022	2023	1	42	5	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	42	5	136,10	0,00	10,89	20,41	167,40

Total do Débito Tributário: 1.152,17

(Hum mil , cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **7211 JOAO DE SOUSA GONÇALVES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.4\*9.0\*\*-\*0**

Endereço do Titular: RUA UM ,SN BAIRRO: SANTA MATILDE 35.536-000 Piracema MG

#### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

01.01.034.0040.000	Rua SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, SN SANTA MATILDE												
IPTU	31/12/2017	2018	1	1	681	37,95	0,00	24,29	5,69	67,93			
Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	681	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93			



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

IPTU	31/08/2018	2019	1	1	681	38,67	0,00	21,66	5,80	66,13
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	681	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96
IPTU	30/08/2019	2020	1	31	2	40,02	0,00	17,61	6,00	63,63
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	31	2	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11
IPTU	30/09/2020	2021	1	32	20	41,38	0,00	12,83	6,21	60,42
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	32	20	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58
Contribuição	30/09/2021	2022	1	31	2	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	31	2	43,54	0,00	8,27	6,53	58,34
Contribuição	31/08/2022	2023	1	33	12	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	33	12	48,32	0,00	3,87	7,25	59,44

Total do Débito Tributário: 617,77

(Seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4723 JOAO EVANGELISTA LIMA**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: **DO ROSARIO ,SIN BAIRRO: PORTEIRAS 35.536-000 PIRACEMA MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano					Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq						

01.01.050.0005.000 PCA DO ROSARIO, S/N PORTEIRAS

IPTU	30/09/2020	2021	1	36	21	59,42	0,00	18,42	8,91	86,75
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	36	21	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58
Contribuição	30/09/2021	2022	1	34	11	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	34	11	62,53	0,00	11,88	9,38	83,79
Contribuição	31/08/2022	2023	1	37	12	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	37	12	69,40	0,00	5,55	10,41	85,36

Total do Débito Tributário: 368,78

**(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023 .  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **4244 JOAO EVANGELISTA LIMA**

Social:

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do **ALFREDO GRECO ,SN BAIRRO: PORTEIRAS 35.536-000 PIRACEMA MG**

Titular:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano										
			Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa
01.01.026.0005.000	RUA ALFREDO GRECO, SN PORTEIRAS											
	IPTU	31/12/2017	2018	1	1	523	54,50	0,00	34,88	8,18	97,56	
	Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	523	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93	
	IPTU	30/08/2019	2020	1	23	6	57,48	0,00	25,29	8,62	91,39	
	Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	23	6	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11	
	IPTU	30/09/2020	2021	1	24	19	59,42	0,00	18,42	8,91	86,75	
	Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	24	19	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58	
	Contribuição	30/09/2021	2022	1	23	20	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
	IPTU	30/09/2021	2022	1	23	20	62,53	0,00	11,88	9,38	83,79	
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	25	13	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08	
	IPTU	31/08/2022	2023	1	25	13	69,40	0,00	5,55	10,41	85,36	

Total do Débito Tributário: 644,77

(Seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **11284 JOÃO FERREIRA DO AMARAL**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.8\*2.60\*-\*4**

Endereço do Titular: Prolongamento QUILOMBO ,S/N BAIRRO: Centro 35.488-000 Itaguara MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.081.0200.000	RUA LADICO PINTO (GERALDO MAGELA LARA), sn LOTE 39, QUADRA 05 CIDADE NOVA									
Contribuição	30/09/2021	2022	1	43	9	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	43	9	31,19	0,00	5,93	4,68	41,80

Total do Débito Tributário: 80,02

**(Oitenta reais e dois centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão Social: **8846 JOÃO RESENDE LARA**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.2\*9.76\*-\*4**

Endereço do Titular: DIS LIMEIRA ,S/N BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano			Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
		Natureza	Lançamento	Liv						
01.01.092.0095.000	AVN UBERLÂNDIA, S/N ALTO DO ROSÁRIO									
IPTU	31/12/2017	2018	1	1	972	70,73	0,00	45,27	10,61	126,61
Taxa de Illum	31/12/2017	2018	1	1	972	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	985	72,08	0,00	40,36	10,81	123,25
Taxa de Illum	31/08/2018	2019	1	1	985	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96
IPTU	30/08/2019	2020	1	44	12	74,65	0,00	32,85	11,20	118,70
Taxa de Illum	30/08/2019	2020	1	44	12	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11
IPTU	30/09/2020	2021	1	54	14	77,16	0,00	23,92	11,57	112,65
Taxa de Illum	30/09/2020	2021	1	54	14	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58
Contribuição	30/09/2021	2022	1	54	4	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	54	4	81,15	0,00	15,42	12,17	108,74
Contribuição	31/08/2022	2023	1	56	1	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	56	1	90,01	0,00	7,20	13,50	110,71

Total do Débito Tributário: 942,54

**(Novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4875 JOEL RAIMUNDO OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: JOSE MARIA CANDIDO ,S/N N.S.ROSARIO BAIRRO: N.S. DO ROSARIO 35.536-000 PIRACEMA MG

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.092.0100.000	RUA JACARANDIRA, S/N LOTE 07, QUADRA 06 ALTO DO ROSÁRIO									
Contribuição	31/08/2022	2023	1	56	3	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	56	3	52,67	0,00	4,21	7,90	64,78

Total do Débito Tributário: 99,86

**(Noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **4686 JOSE GERALDO GESO**

Social:

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do CELINA CANDIDA DE MELO ,S/N BAIRRO: VALONGO 35.536-000 PIRACEMA MG

Titular:

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Laçamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.045.0165.000	RUA CELINA CANDIDA DE MELO, S/N VALONGO														
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	36	11					28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
	IPTU	31/08/2022	2023	1	36	11					28,82	0,00	2,31	4,32	35,45

Total do Débito Tributário: 70,53

**(Setenta reais e cinquenta e três centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão **4549 JOSE LUIZ CANDIDO**

Social:

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do JESUS ANTONIO DOS SANTOS ,S/N BAIRRO: SANTA MATILDE 35.536-000 PIRACEMA MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Laçamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.035.0015.000	RUA JESUS ANTONIO DOS SANTOS, S/N SANTA MATILDE														
IPTU	31/12/2017	2018	1	1	683	40,37	0,00	25,84	6,06	72,27					
Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	683	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93					
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	685	41,14	0,00	23,04	6,17	70,35					
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	685	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96					
IPTU	30/08/2019	2020	1	31	8	42,58	0,00	18,74	6,39	67,71					
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	31	8	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11					
IPTU	30/09/2020	2021	1	33	3	44,02	0,00	13,65	6,60	64,27					
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	33	3	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58					
Contribuição	30/09/2021	2022	1	31	5	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22					
IPTU	30/09/2021	2022	1	31	5	46,32	0,00	8,80	6,95	62,07					
Contribuição	31/08/2022	2023	1	33	17	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08					
IPTU	31/08/2022	2023	1	33	17	51,41	0,00	4,11	7,71	63,23					

Total do Débito Tributário: 641,78

**(Seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento -



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão **4069 JOSIAS DE MELO PENA**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.7\*2.91\*-\*4**

Endereço do SANTO ANTONIO ,S/N BAIRRO: VALONGO 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano				Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq					
01.01.023.0471.000	RUA SANTO ANTONIO, S/N VALONGO									
IPTU	31/12/2017	2018	1	1	417	27,29	0,00	17,47	4,09	48,85
Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	417	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	411	27,81	0,00	15,57	4,17	47,55
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	411	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96
IPTU	30/08/2019	2020	1	18	19	28,79	0,00	12,67	4,32	45,78
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	18	19	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11
IPTU	30/09/2020	2021	1	20	13	29,76	0,00	9,23	4,46	43,45
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	20	13	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58
Contribuição	30/09/2021	2022	1	18	11	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	18	11	31,32	0,00	5,95	4,70	41,97
Contribuição	31/08/2022	2023	1	20	18	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	20	18	34,76	0,00	2,78	5,21	42,75



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Total do Débito Tributário: 512,23

(Quinhentos e doze reais e vinte e três centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão **6112 JULIO GONZAGA DE RESENDE E OUTRO**

Social:

CPF/CNPJ: **\*\*\*.9\*1.86\*.\*1**

Endereço do Titular: Rua PINTOS ,S/N CASA BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG

Titular:

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

01.01.115.0115.000	Rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IMACULADA, S/N LOTE 23, QUADRA 03 RESIDENCIAL VALE VERDE												
--------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Contribuição	30/09/2021	2022	1	72	4	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22			
--------------	------------	------	---	----	---	-------	------	------	------	-------	--	--	--



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

IPTU	30/09/2021	2022	1	72	4	33,94	0,00	6,45	5,09	45,48
Contribuição	31/08/2022	2023	1	59	18	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	59	18	37,65	0,00	3,01	5,65	46,31

Total do Débito Tributário: 165,09

**(Cento e sessenta e cinco reais e nove centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **11617 LAURA MARIA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.8\*3.74\*-\*2**

Endereço do Titular: **PACIENCIA ,S/N BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG**

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

01.01.108.0045.000	Rua OTAVIANO PINTO LARA, SN QUADRA 01, LOTE 09 SOLAR DOS IPÊS												
Contribuição	30/09/2021	2022	1	71	7	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22			



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

IPTU	30/09/2021	2022	1	71	7	61,44	0,00	11,67	9,22	82,33
Contribuição	31/08/2022	2023	1	58	7	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	58	7	68,15	0,00	5,45	10,22	83,82

Total do Débito Tributário: 239,45

**(Duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4080 LAURA RESENDE PARREIRA LIMA**

CPF/CNPJ: **..-**

Endereço do Titular: **ENTRE RIOS ,SN BAIRRO: VALONGO 35.536-000 Piracema MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza			Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
		Liv	Liv	Fls	Seq						
01.01.023.0515.000	RUA ENTRE RIOS, SN VALONGO										
IPTU		31/08/2018	2019	1	1	415	47,68	0,00	26,70	7,15	81,53



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	415	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96
IPTU	30/08/2019	2020	1	18	23	49,35	0,00	21,71	7,40	78,46
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	18	23	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11
IPTU	30/09/2020	2021	1	20	23	51,01	0,00	15,81	7,65	74,47
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	20	23	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58
Contribuição	30/09/2021	2022	1	18	17	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	18	17	53,68	0,00	10,20	8,05	71,93
Contribuição	31/08/2022	2023	1	20	20	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	20	20	59,58	0,00	4,77	8,94	73,29

Total do Débito Tributário: 577,63

**(Quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **5734 LUCIO CLAUDIO DA COSTA**

CPF/CNPJ: **16.403.010/0001-08**

Endereço do Titular: **POV CASTRO ,SN FAZ. CASTRO BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 PIRACEMA MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

4383



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	5	5	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59
TLF	31/12/2017	2018	1	5	5	118,68	0,00	75,96	17,80	212,44
EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	106	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63
TLF	28/03/2018	2019	1	2	106	118,68	0,00	72,39	17,80	208,87
EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	62	6	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
TLF	29/03/2019	2020	1	62	6	118,68	0,00	58,15	17,80	194,63
EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	5	20	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
TLF	31/03/2020	2021	2	5	20	122,67	0,00	45,39	18,40	186,46
EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	86	22	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
TLF	30/06/2021	2022	1	86	22	129,05	0,00	28,39	19,36	176,80
EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	75	7	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
TLF	31/03/2022	2023	1	75	7	143,17	0,00	18,61	21,48	183,26

Total do Débito Tributário: 1.290,88

(Hum mil , duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **9802 LUCIO LEZIO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.3\*6.35\*-\*9**

Endereço do Titular: ENGENHO ,S/N BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG

#### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral    Endereço do Imóvel    Ano



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

01.01.086.0075.000	RUA OSVALDO RODRIGUES LARA, SN LOTE 04, QUADRA 10 CIDADE NOVA									
Contribuição	31/08/2022	2023	1	50	17	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	50	17	65,97	0,00	5,28	9,90	81,15

Total do Débito Tributário: 116,23

(Cento e dezesseis reais e vinte e três centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4495 LUIZ FELIPE GERALDO DINIZ**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.8\*3.42\*-\*0**

Endereço do Titular: JOSE FERREIRA DE ANDRADE, S/N BAIRRO: SANTA MATILDE 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

01.01.031.0035.000 RUA JOSE FERREIRA DE ANDRADE, S/N SANTA MATILDE

Contribuição	30/09/2021	2022	1	30	9	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	30	9	48,64	0,00	9,24	7,30	65,18
Contribuição	31/08/2022	2023	1	32	23	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	32	23	53,98	0,00	4,32	8,10	66,40

Total do Débito Tributário: 204,88

**(Duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4513 MANOELINO EUSTAQUIO**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: **JESUS ANTONIO DOS SANTOS ,S/N BAIRRO: SANTA MATILDE 35.536-000 PIRACEMA MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	FIs	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

01.01.032.0040.000 RUA JESUS ANTONIO DOS SANTOS, S/N SANTA MATILDE

IPTU	30/08/2019	2020	1	30	9	47,90	0,00	21,08	7,18	76,16
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	30	9	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11
IPTU	30/09/2020	2021	1	32	9	49,52	0,00	15,35	7,43	72,30
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	32	9	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58
Contribuição	30/09/2021	2022	1	30	17	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	30	17	52,11	0,00	9,90	7,82	69,83
Contribuição	31/08/2022	2023	1	33	8	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	33	8	57,83	0,00	4,63	8,67	71,13

Total do Débito Tributário: 445,41

(Quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **8804 MARCELO JOSE LARA**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.6\*7.02\*-\*4**

Endereço do Titular: MUGINGA ,SN BAIRRO: RURAL 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

01.01.113.0045.000	Rua GERALDO DA COSTA RESENDE, S/N LOTE 09, QUADR 01 RESIDENCIAL VALE VERDE												
Contribuição	31/08/2022	2023	1	59	4			28,52	0,00	2,28	4,28	35,08	
IPTU	31/08/2022	2023	1	59	4			68,14	0,00	5,45	10,22	83,81	

Total do Débito Tributário: 118,89

**(Cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **8071 MARCONE MARTINS DE OLIVEIRA ME**

CPF/CNPJ: **22.518.792/0001-23**

Endereço do Titular: RUA OURO PRETO ,85 A LOJA BAIRRO: CENTRO 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano
---------------------	--------------------	-----



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------

4767

EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	5	19	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59
TLF	31/12/2017	2018	1	5	19	71,20	0,00	45,57	10,68	127,45
EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	16	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63
TLF	28/03/2018	2019	1	2	16	71,20	0,00	43,43	10,68	125,31
EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	62	15	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
TLF	29/03/2019	2020	1	62	15	71,20	0,00	34,89	10,68	116,77
EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	6	23	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
TLF	31/03/2020	2021	2	6	23	73,60	0,00	27,23	11,04	111,87
EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	87	20	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
TLF	30/06/2021	2022	1	87	20	77,43	0,00	17,03	11,61	106,07
EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	76	2	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
TLF	31/03/2022	2023	1	76	2	85,90	0,00	11,17	12,89	109,96

Total do Débito Tributário: 825,85

**(Oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Nome/Razão Social: **3941 MARCOS DE OLIVEIRA LARA E OUTROS**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: **OURO PRETO ,S/N BAIRRO: CENTRO 35.536-000 PIRACEMA MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel		Ano				Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq					
01.01.023.0125.000	Rua OURO PRETO, S/N CENTRO										
	IPTU	30/08/2019	2020	1	16	17	42,18	0,00	18,56	6,33	67,07
	Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	16	17	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	17	11	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
	IPTU	31/08/2022	2023	1	17	11	50,86	0,00	4,07	7,63	62,56

Total do Débito Tributário: 207,82

**(Duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Nome/Razão Social: **4837 MARIA DO CARMO AMORIM**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.2\*0.796\*-\*1**

Endereço do Titular: JOSE BATISTA DE PAULA ,S/N SAO GERALDO BAIRRO: N.S. DO ROSARIO 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									Atualizado	
			Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção		Juros
01.01.059.0020.000	RUA JOSE BATISTA DE PAULA, S/N SAO GERALDO N.S. DO ROSARIO											
	IPTU	30/08/2019	2020	1	36	2	29,74	0,00	13,09	4,46	47,29	
	Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	36	2	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11	
	IPTU	30/09/2020	2021	1	39	20	30,74	0,00	9,53	4,61	44,88	
	Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	39	20	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58	
	Contribuição	30/09/2021	2022	1	36	17	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
	IPTU	30/09/2021	2022	1	36	17	32,33	0,00	6,14	4,85	43,32	
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	40	5	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08	
	IPTU	31/08/2022	2023	1	40	5	35,86	0,00	2,87	5,38	44,11	

Total do Débito Tributário: 335,59

**(Trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4618 MARIA TERESINHA DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: COLIBRI ,S/N BAIRRO: BEIJA FLOR 35.536-000 PIRACEMA MG

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel		Ano				Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq					
01.01.043.0075.000	RUA COLIBRI, S/N BEIJA-FLOR										
Contribuição	30/09/2021	2022	1	31	22	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
IPTU	30/09/2021	2022	1	31	22	46,76	0,00	8,88	7,01	62,65	
Contribuição	31/08/2022	2023	1	34	19	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08	
IPTU	31/08/2022	2023	1	34	19	51,87	0,00	4,15	7,78	63,80	

Total do Débito Tributário: 199,75

**(Cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s). **Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023. **Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **9135 MATEUS VINICIUS LEANDRO TEODORO**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.8\*3.69\*-\*4**

Endereço do Titular: TATU ,SN BAIRRO: RURAL 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel		Ano				Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq					
4865	EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	63	14	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
	ISSQN	29/03/2019	2020	1	63	14	106,58	0,00	52,22	15,99	174,79
	TLF	29/03/2019	2020	1	63	14	94,94	0,00	46,52	14,24	155,70

Total do Débito Tributário: 352,34

**(Trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4768 MILTON GONCALVES**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: BEATRIZ CRISTINA ,S/N N.S.FATIMA BAIRRO: N.S. DE FATIMA 35.536-000 PIRACEMA MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.053.0040.000	RUA BEATRIZ CRISTINA, S/N N.S.FATIMA N.S. DE FATIMA									
Contribuição	31/08/2022	2023	1	38	15	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	38	15	51,07	0,00	4,09	7,66	62,82

Total do Débito Tributário: 97,90

**(Noventa e sete reais e noventa centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão Social: **384 Nilson Geraldo Resende**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.8\*7.58\*-\*9**

Endereço do Titular: Rua OSVALDO RODRIGUES LARA ,s/n BAIRRO: CIDADE NOVA 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Multa	Atualizado	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros
01.01.081.0165.000	RUA OSVALDO RODRIGUES LARA, SN LOTE 32, QUADRA 05 CIDADE NOVA									
4,28	38,22	Contribuição	30/09/2021	2022	1	43	3	28,52	0,00	5,42
5,39	48,18	IPTU	30/09/2021	2022	1	43	3	35,96	0,00	6,83
4,28	35,08	Contribuição	31/08/2022	2023	1	48	7	28,52	0,00	2,28
5,99	49,09	IPTU	31/08/2022	2023	1	48	7	39,91	0,00	3,19

Total do Débito Tributário: 170,57

(Cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão Social: **1425 NIRCILENE FERREIRA PENA RESENDE - ME**

CPF/CNPJ: **09.573.869/0001-08**

Endereço do Titular: RUA ANGELA DA COSTA MELO ,s/n BAIRRO: VALONGO 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel		Ano				Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq					
3549	EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	4	8	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59
	TLF	31/12/2017	2018	1	4	8	118,68	0,00	75,96	17,80	212,44
	EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	78	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63
	TLF	28/03/2018	2019	1	2	78	118,68	0,00	72,39	17,80	208,87
	EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	60	22	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
	TLF	29/03/2019	2020	1	60	22	118,68	0,00	58,15	17,80	194,63
	ISS MENSAL	10/10/2019	2020	1	64	10	408,00	0,00	171,36	61,20	640,56
	EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	4	15	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
	TLF	31/03/2020	2021	2	4	15	122,67	0,00	45,39	18,40	186,46
	EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	85	19	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
	TLF	30/06/2021	2022	1	85	19	129,05	0,00	28,39	19,36	176,80
	EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	74	6	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
	TLF	31/03/2022	2023	1	74	6	143,17	0,00	18,61	21,48	183,26

Total do Débito Tributário: 1.931,44

**(Hum mil , novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **7842 NIVAIR GERALDO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.5\*9.33\*-\*2**

Endereço do Titular: BOM RETIRO ,S/N BAIRRO: RURAL 35.536-000 Piracema MG

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Lançamento		Liv		Liv		Fls		Seq		Original		Correção		Juros		Multas		Atualizado	
01.01.115.0010.000	Rua PADRE BASILIO, S/N LOTE 02, QUADRA 03 RESIDENCIAL VALE VERDE																								
	Contribuição	31/08/2022	2023	1	59	12	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08														
	IPTU	31/08/2022	2023	1	59	12	37,65	0,00	3,01	5,65	46,31														

Total do Débito Tributário: 81,39

**(Oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento -



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **1679 Opção Centro Automotivo Ltda-ME**

CPF/CNPJ: **11.440.541/0001-57**

Endereço do Titular: Rua Anízio Marques , Não informado BAIRRO: Centro 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
3859										
EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	4	17	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59
TLF	31/12/2017	2018	1	4	17	71,20	0,00	45,57	10,68	127,45
EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	87	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63
TLF	28/03/2018	2019	1	2	87	71,20	0,00	43,43	10,68	125,31
EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	61	10	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
TLF	29/03/2019	2020	1	61	10	71,20	0,00	34,89	10,68	116,77
EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	5	1	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
TLF	31/03/2020	2021	2	5	1	73,60	0,00	27,23	11,04	111,87
EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	86	9	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
TLF	30/06/2021	2022	1	86	9	77,43	0,00	17,03	11,61	106,07
EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	74	17	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
TLF	31/03/2022	2023	1	74	17	85,90	0,00	11,17	12,89	109,96



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Total do Débito Tributário: 825,85

(Oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **8587 OSMAR APARECIDO CÂNDIDO**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.7\*4.42\*-\*5**

Endereço do Titular: **POVOADO DE PEROBAS ,SN BAIRRO: RURAL 35.536-000 Piracema MG**

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.108.0035.000	Rua OTAVIANO PINTO LARA, SN QUADRA 01, LOTE 07 SOLAR DOS IPÊS										
Contribuição	30/09/2021	2022	1	71	5		28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	71	5		56,78	0,00	10,79	8,52	76,09
Contribuição	31/08/2022	2023	1	58	3		28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	58	3		62,98	0,00	5,04	9,45	77,47



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Total do Débito Tributário: 226,86

**(Duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4283 OSMAR LOPES DA SILVA**

CPF/CNPJ: ..-

Endereço do Titular: ALFREDO GRECO ,S/N BAIRRO: PORTEIRAS 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Seq		Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado	
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls						
01.01.026.0155.000	RUA ALFREDO GRECO, S/N PORTEIRAS										
	IPTU	31/12/2017	2018	1	1	561	58,58	0,00	37,49	8,79	104,86
	Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	561	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93

Total do Débito Tributário: 148,79

**(Cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **7644 PABLO DE OLIVEIRA MEDES**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.4\*6.67\*-\*6**

Endereço do Titular: FAZ CORREGO DOS PEIXES ,89 BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG

#### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.081.0105.000	RUA OSVALDO RODRIGUES LARA, SN LOTE 20, QUADRA 05 CIDADE NOVA												
Contribuição	30/09/2021	2022	1	42	16		28,52		0,00	5,42	4,28	38,22	
IPTU	30/09/2021	2022	1	42	16		62,53		0,00	11,88	9,38	83,79	
Contribuição	31/08/2022	2023	1	48	1		28,52		0,00	2,28	4,28	35,08	
IPTU	31/08/2022	2023	1	48	1		69,40		0,00	5,55	10,41	85,36	

Total do Débito Tributário: 242,45

**(Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **7176 PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.3\*8.34\*-\*2**

Endereço do Titular: **ALM ALAMEDA DAS ACACIAS, 142 CASA BAIRRO: RESIDENCIAL ALTO DA GRUTA  
35.536-00 PIRACEMA MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Lançamento		Liv		Liv		Fls		Seq		Original		Correção		Juros		Multas		Atualizado	
03.03.003.0075.000	ALA DAS ACACIAS, S/N CHACARA 44	ALTO DA GRUTA																							
	IPTU	31/08/2018	2019	1	2	57	128,54	0,00	71,98	19,28	219,80														
	Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	2	57	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96														
	IPTU	30/08/2019	2020	1	51	19	133,05	0,00	58,54	19,96	211,55														
	Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	51	19	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11														
	IPTU	30/09/2020	2021	1	78	6	137,56	0,00	42,64	20,63	200,83														
	Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	78	6	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58														
	Contribuição	30/11/2021	2022	1	76	16	28,52	0,00	4,85	4,28	37,65														
	IPTU	30/11/2021	2022	1	76	16	144,65	0,00	24,59	21,70	190,94														



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Contribuição	31/08/2022	2023	1	64	9	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	64	9	161,32	0,00	12,91	24,20	198,43

Total do Débito Tributário: 1.218,93

(Hum mil , duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **7473 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MEDES - ME**

CPF/CNPJ: **20.150.571/0001-10**

Endereço do Titular: **JOAQUIM RODRIGUES ,89 BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Seq		Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado	
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls						
4714											
	EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	5	17	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59
	TLF	31/12/2017	2018	1	5	17	71,20	0,00	45,57	10,68	127,45



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	20	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63
TLF	28/03/2018	2019	1	2	20	71,20	0,00	43,43	10,68	125,31
EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	62	13	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
TLF	29/03/2019	2020	1	62	13	71,20	0,00	34,89	10,68	116,77
EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	87	15	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
TLF	30/06/2021	2022	1	87	15	77,43	0,00	17,03	11,61	106,07
EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	75	23	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
TLF	31/03/2022	2023	1	75	23	85,90	0,00	11,17	12,89	109,96

Total do Débito Tributário: 693,05

**(Seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **9153 RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.97\*.24\*-\*0**

Endereço do Titular: RUA JOSE BATISTA DE PAULA, SN BAIRRO: SAO GERALDO 35.536-000 Piracema MG

#### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	
Multa Atualizado										
01.01.059.0030.000	RUA JOSE BATISTA DE PAULA, S/N SAO GERALDO N.S. DO ROSARIO									



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

10,89	105,98	IPTU	30/09/2020	2021	1	39	22	72,59	0,00	22,50
4,07	39,58	Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	39	22	27,11	0,00	8,40
4,28	38,22	Contribuição	30/09/2021	2022	1	36	19	28,52	0,00	5,42
11,45	102,28	IPTU	30/09/2021	2022	1	36	19	76,33	0,00	14,50
4,28	35,08	Contribuição	31/08/2022	2023	1	40	7	28,52	0,00	2,28
12,70	104,13	IPTU	31/08/2022	2023	1	40	7	84,66	0,00	6,77
01.01.059.0035.000		RUA JOSE BATISTA DE PAULA, S/N SAO GERALDO N.S. DO ROSARIO								
4,28	38,22	Contribuição	30/09/2021	2022	1	36	21	28,52	0,00	5,42
11,72	104,69	IPTU	30/09/2021	2022	1	36	21	78,13	0,00	14,84
4,28	35,08	Contribuição	31/08/2022	2023	1	40	9	28,52	0,00	2,28
13,00	106,58	IPTU	31/08/2022	2023	1	40	9	86,65	0,00	6,93

Total do Débito Tributário: 709,84

(Setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revedo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **8322 RAQUEL MARIA DE ANDRADE SILVA**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CPF/CNPJ: \*\*\*.9\*2.46\*-\*6

Endereço do Titular: ZONA RURAL ,SN BAIRRO: RURAL 35.514-000 Itaguara MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano									
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.088.0205.000	RUA DOIS, SN BAIRRO PLANALTO										
IPTU	30/08/2019	2020	1	43	19	37,72	0,00	16,60	5,66	59,98	
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	43	19	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11	
IPTU	30/09/2020	2021	1	48	12	39,00	0,00	12,09	5,85	56,94	
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	48	12	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58	
Contribuição	30/09/2021	2022	1	48	2	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
IPTU	30/09/2021	2022	1	48	2	41,01	0,00	7,79	6,15	54,95	
Contribuição	31/08/2022	2023	1	54	7	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08	
IPTU	31/08/2022	2023	1	54	7	45,48	0,00	3,64	6,82	55,94	

Total do Débito Tributário: 383,80

**(Trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023. Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão Social: **8630 TELEFONICA BRASIL S.A**

CPF/CNPJ: **02.558.157/0009-10**

Endereço do Titular: JOSE RIBEIRO DE ASSIS ,110 BAIRRO: CENTRO 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
		Liv	Liv	Fls							
4819											
	EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	63	6	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85
	TLF	29/03/2019	2020	1	63	6	47,47	0,00	23,26	7,12	77,85
	EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	7	16	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
	TLF	31/03/2020	2021	2	7	16	49,07	0,00	18,16	7,36	74,59
	EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	88	7	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
	TLF	30/06/2021	2022	1	88	7	51,62	0,00	11,36	7,74	70,72
	EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	76	12	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
	TLF	31/03/2022	2023	1	76	12	57,27	0,00	7,45	8,59	73,31

Total do Débito Tributário: 379,67

**(Trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **5599 TOGNI MINERACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **00.062.606/3286-04**

Endereço do Titular: **POV COSTAS ,SN BAIRRO: RURAL 35.536-000 PIRACEMA MG**

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
1686				EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	3	3	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59
		TLF	31/12/2017	2018	1	3	3	712,10	0,00	455,74	106,81	1.274,65		
		EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	45	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63		
		TLF	28/03/2018	2019	1	2	45	712,10	0,00	434,38	106,81	1.253,29		
		EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	59	8	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85		
		TLF	29/03/2019	2020	1	59	8	712,10	0,00	348,93	106,81	1.167,84		
		EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	2	20	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93		
		TLF	31/03/2020	2021	2	2	20	736,09	0,00	272,35	110,41	1.118,85		
		EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	84	10	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85		
		TLF	30/06/2021	2022	1	84	10	774,35	0,00	170,36	116,15	1.060,86		
		EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	72	18	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57		
		TLF	31/03/2022	2023	1	72	18	859,09	0,00	111,68	128,86	1.099,63		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Total do Débito Tributário: 7.103,54

(Sete mil , cento e três reais e cinquenta e quatro centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00 às 17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **5781 UNIAO INTERNACIONAL DE MINER E EXPORT DE GRANITO**

CPF/CNPJ: **86.370.962/0003-10**

Endereço do Titular: **POV SAMPAIO ,SN BAIRRO: RURAL 35.536-000 PIRACEMA MG**

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano		Natureza		Lançamento		Liv		Fls		Seq		Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado	
1694																			
	EXPEDIENTE (	31/12/2017	2018	1	3	5	12,62	0,00	8,08	1,89	22,59								
	TLF	31/12/2017	2018	1	3	5	712,10	0,00	455,74	106,81	1.274,65								
	EXPEDIENTE (	28/03/2018	2019	1	2	47	12,86	0,00	7,84	1,93	22,63								
	TLF	28/03/2018	2019	1	2	47	712,10	0,00	434,38	106,81	1.253,29								
	EXPEDIENTE (	29/03/2019	2020	1	59	10	13,32	0,00	6,53	2,00	21,85								
	TLF	29/03/2019	2020	1	59	10	712,10	0,00	348,93	106,81	1.167,84								



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

EXPEDIENTE (	31/03/2020	2021	2	2	22	13,77	0,00	5,09	2,07	20,93
TLF	31/03/2020	2021	2	2	22	736,09	0,00	272,35	110,41	1.118,85
EXPEDIENTE (	30/06/2021	2022	1	84	12	14,49	0,00	3,19	2,17	19,85
TLF	30/06/2021	2022	1	84	12	774,35	0,00	170,36	116,15	1.060,86
EXPEDIENTE (	31/03/2022	2023	1	72	20	16,07	0,00	2,09	2,41	20,57
TLF	31/03/2022	2023	1	72	20	859,09	0,00	111,68	128,86	1.099,63

Total do Débito Tributário: 7.103,54

(Sete mil , cento e três reais e cinquenta e quatro centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **9869 VANDEIR PARREIRAS PINTO**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.5\*3.30\*-\*7**

Endereço do Titular: **PEROBAS ,SN BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG**

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

01.01.045.0115.000 RUA FRANCISCO EUSTAQUIO DE MELO, SN VALONGO

Contribuição	30/09/2021	2022	1	33	2	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22
IPTU	30/09/2021	2022	1	33	2	34,38	0,00	6,53	5,16	46,07
Contribuição	31/08/2022	2023	1	36	1	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	36	1	38,15	0,00	3,05	5,72	46,92

Total do Débito Tributário: 166,29

**(Cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **8293 VANDERLEY APARECIDO DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.9\*5.25\*-\*1**

Endereço do Titular: RUA ALFREDO GRECO, SN BAIRRO: PORTEIRAS 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

01.01.109.0050.000 Rua EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO GOMES DE MORAES., SN QUADRA 02, LOTE 10  
SOLAR DOS IPÊS

Contribuição	31/08/2022	2023	1	58	15	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08
IPTU	31/08/2022	2023	1	58	15	44,26	0,00	3,54	6,64	54,44

Total do Débito Tributário: 89,52

**(Oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4868 VERA LUCIA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: MARIA DOLORES DE OLIVEIRA, S/N N.S.ROSARIO BAIRRO: N.S. DO ROSARIO 35.536-000 PIRACEMA  
MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
---------------------	--------------------	-----	----------	------------	-----	-----	-----	-----	----------	----------	-------	-------	------------



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

01.01.062.0015.000	RUA MARIA DOLORES DE OLIVEIRA, S/N N.S.ROSARIO N.S. DO ROSARIO										
IPTU	31/12/2017	2018	1	1	832	41,81	0,00	26,76	6,27	74,84	
Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	832	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93	
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	810	42,61	0,00	23,86	6,39	72,86	
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	810	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96	
IPTU	30/08/2019	2020	1	37	1	44,11	0,00	19,41	6,62	70,14	
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	37	1	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11	
IPTU	30/09/2020	2021	1	40	21	45,60	0,00	14,14	6,84	66,58	
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	40	21	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58	

Total do Débito Tributário: 453,00

**(Quatrocentos e cinquenta e três reais)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.

**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

#### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **4687 VICENTE JOSE MARTINS**

CPF/CNPJ: **Não Cadastrado**

Endereço do Titular: **CELINA CANDIDA DE MELO ,S/N BAIRRO: VALONGO 35.536-000 PIRACEMA MG**

#### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Inscrição Cadastral    Endereço do Imóvel    Ano  
Natureza    Lançamento    Liv    Liv    Fls    Seq    Original    Correção    Juros    Multa    Atualizado

01.01.045.0170.000 RUA CELINA CANDIDA DE MELO, S/N VALONGO											
IPTU	31/12/2017	2018	1	1	752	19,08	0,00	12,21	2,86	34,15	
Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	752	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93	
IPTU	31/08/2018	2019	1	1	728	19,44	0,00	10,89	2,92	33,25	
Taxa de Ilum	31/08/2018	2019	1	1	728	24,54	0,00	13,74	3,68	41,96	
IPTU	30/09/2020	2021	1	36	3	20,80	0,00	6,45	3,12	30,37	
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	36	3	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58	
Contribuição	30/09/2021	2022	1	33	14	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
IPTU	30/09/2021	2022	1	33	14	21,89	0,00	4,16	3,28	29,33	
Contribuição	31/08/2022	2023	1	36	13	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08	
IPTU	31/08/2022	2023	1	36	13	24,30	0,00	1,94	3,65	29,89	

Total do Débito Tributário: 355,76

**(Trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Revendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

**Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **3615 WALTER DE LACERDA BUENO**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CPF/CNPJ: Não Cadastrado

Endereço do Titular: DO CRUZEIRO ,S/N BAIRRO: CENTRO 35.536-000 PIRACEMA MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano											
			Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
01.01.015.0005.000	RUA DO CRUZEIRO, S/N CENTRO												
	IPTU	31/12/2017	2018	1	1	259	54,33	0,00	34,77	8,15	97,25		
	Taxa de Ilum	31/12/2017	2018	1	1	259	24,54	0,00	15,71	3,68	43,93		
	IPTU	30/09/2020	2021	1	13	8	59,27	0,00	18,37	8,89	86,53		
	Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	13	8	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58		
	Contribuição	30/09/2021	2022	1	12	15	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22		
	IPTU	30/09/2021	2022	1	12	15	62,34	0,00	11,84	9,35	83,53		

Total do Débito Tributário: 389,04

**(Trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### Identificação do Devedor:

Nome/Razão Social: **10134 WELBERT LEONE GOIS**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.9\*8.04\*-\*2**

Endereço do Titular: LARAJEIRAS ,SN BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG

### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel		Ano			Seq	Original	Correção	Juros	Multa	Atualizado
	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls						
01.01.017.0079.000	RUA SANTO ANTONIO, 81 LOTE VAGO VALONGO										
IPTU	30/08/2019	2020	1	14	11	51,26	0,00	22,55	7,69	81,50	
Taxa de Ilum	30/08/2019	2020	1	14	11	27,11	0,00	11,93	4,07	43,11	
IPTU	30/09/2020	2021	1	16	1	52,99	0,00	16,43	7,95	77,37	
Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	16	1	27,11	0,00	8,40	4,07	39,58	
Contribuição	30/09/2021	2022	1	14	17	28,52	0,00	5,42	4,28	38,22	
IPTU	30/09/2021	2022	1	14	17	55,77	0,00	10,60	8,37	74,74	
Contribuição	31/08/2022	2023	1	15	5	28,52	0,00	2,28	4,28	35,08	
IPTU	31/08/2022	2023	1	15	5	61,89	0,00	4,95	9,28	76,12	

Total do Débito Tributário: 465,72

**(Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Reverendo nossos arquivos, constatamos a existência de débito(s) em nome de V.Sa., relativo ao **NÃO** pagamento dos Créditos Tributários, conforme inscrição cadastral e exercício(s), abaixo relacionados.

### **Identificação do Devedor:**

Nome/Razão Social: **10973 WILLIAM JOÃO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **\*\*\*.5\*4.25\*-\*5**

Endereço do Titular: BOM RETIRO ,S/N BAIRRO: ZONA RURAL 35.536-000 Piracema MG

### **DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Inscrição Cadastral	Endereço do Imóvel	Ano								
Multa	Atualizado	Natureza	Lançamento	Liv	Liv	Fls	Seq	Original	Correção	Juros
01.01.110.0010.000	Rua EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO GOMES DE MORAES., 33 QUADRA 03, LOTE 02 SOLAR DOS IPÊS									
5,47	53,26	IPTU	30/09/2020	2021	1	73	23	36,48	0,00	11,31
4,07	39,58	Taxa de Ilum	30/09/2020	2021	1	73	23	27,11	0,00	8,40
4,28	38,22	Contribuição	30/09/2021	2022	1	71	15	28,52	0,00	5,42
5,76	51,42	IPTU	30/09/2021	2022	1	71	15	38,37	0,00	7,29
4,28	35,08	Contribuição	31/08/2022	2023	1	58	17	28,52	0,00	2,28
6,38	52,34	IPTU	31/08/2022	2023	1	58	17	42,56	0,00	3,40

Total do Débito Tributário: 269,90

(Duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

A presente notificação tem o intuito de esgotar a via amigável de cobrança, conforme descrito na Lei Complementar nº 01 de 29 de dezembro de 2011 - CTM - Código Tributário Municipal. Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, contados à partir da entrega desta, para efetuar o pagamento ou parcelar a dívida por meio da adesão ao Programa de Parcelamento - REFIS, conforme estabelecido na Lei Complementar **102/2022**.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 26 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 249 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

Após o decurso do prazo concedido, haverá a emissão da CDA - Certidão de Inscrição de Dívida Ativa e posterior medidas administrativas e judiciais.

Caso já tenha sido efetuada a quitação do(s) referido(s) débito(s), favor comparecer ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, localizado na Prefeitura de Piracema, no horário de: **08:00** às **17:00** hs, munido do(s) comprovante(s) de pagamento, para baixa do(s) mesmo(s).

**Evite gastos com custas e despesas processuais, nome inscrito no SERASA/SPC e futura penhora de bens e valores. Regularize a situação e contribua para o desenvolvimento da cidade.** PIRACEMA-MG, 4 de Abril de 2023.  
**Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças